



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 21, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº36 de 2026, que declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CAT.

PROPONENTE: João Diego/REPUBLICANOS e Tiago Almeida/REPUBLICANOS

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara (PT)

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

n. 157 DA às 15:19

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 36 de 2026, de autoria dos Vereadores João Diego e Tiago Almeida, que visa declarar de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CAT, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.172.853/0001-85, com sede no Município de Cascavel/PR.

Segundo a justificativa apresentada, a entidade atua há quase duas décadas na promoção da inserção de estudantes e trabalhadores no mercado de trabalho, desenvolvendo ações de intermediação de mão de obra, gestão de programas de estágio, orientação profissional e apoio à qualificação social e profissional da população.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, o Presidente da Comissão, me designou ser a Relatora da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre matéria que afeta a educação em âmbito municipal. Nesse sentido, observa-se que o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CAT desenvolve atividades que ultrapassam a mera intermediação laboral, alcançando dimensões relevantes da formação educacional e profissional, especialmente no que se refere à inserção de estudantes e jovens no mercado de trabalho por meio de programas de estágio e orientação profissional.



Câmara Municipal de Cascavel

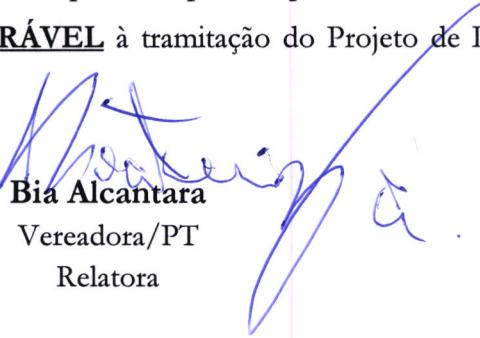
ESTADO DO PARANÁ

A integração entre educação e trabalho constitui importante instrumento de desenvolvimento humano e social, sendo reconhecida pela própria Constituição Federal como elemento fundamental para a formação plena da pessoa e para sua preparação ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Nesse aspecto, entidades que promovem acesso a oportunidades de estágio, capacitação e inserção profissional colaboram diretamente com os objetivos educacionais e sociais do Município.

Além disso, o reconhecimento de utilidade pública representa o reconhecimento institucional de atividades de relevante interesse coletivo, possibilitando à entidade ampliar parcerias e fortalecer ações voltadas à comunidade.


Verifica-se, ainda, que o projeto faz remissão expressa à Lei Municipal nº 7.635, de 3 de maio de 2024, condicionando a manutenção da declaração ao cumprimento das exigências legais pertinentes, o que reforça os mecanismos de controle e fiscalização da atuação institucional.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e profissional das atividades desenvolvidas pela entidade, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 36, de 2026 conforme dispõe.

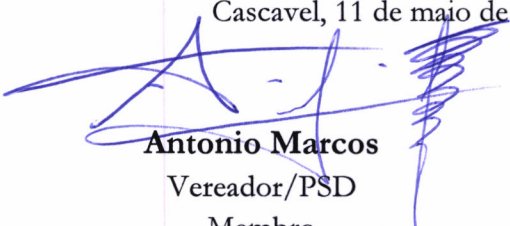

Bia Alcantara
Vereadora/PT
Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto da Relatora, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 36, de 2026, conforme dispõe.


Rondinelle Batista
Vereador/Republicanos
Presidente

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 11 de maio de 2026.


Antonio Marcos
Vereador/PSD
Membro